



LEI Nº. 1233/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"DEFINE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DESPORTIVA UBAJARENSE - LDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º. - Define como entidade de UTILIDADE PÚBLICA a LIGA DESPORTIVA UBAJARENSE - LDU, localizada na Rua 31 de Dezembro, 78 centro, Ubajara-Ceará.

Art. 2º - A entidade detentora do CNPJ 03.914.964/0001-33, foi fundada em 01 de março de 2000, "é uma sociedade civil com sede e foro no município de Ubajara, Estado de Ceará, e se destina a dirigir difundir e incrementar os desportos no Município. (...)". (conf. Estatuto art. Primeiro).

3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 28 de Junho de 2018.



René de Almeida Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL